



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

Processo Administrativo nº 12345.000400/2023-06

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/GCC-BAPV/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA L & L ARAUJO
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

A União, mediante o Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Lauro Sodré, s/n, Bairro Belmont, Porto Velho-RO, CEP 76.803-260, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Major Intendente HÉBER DE SOUZA RICCO, Ordenador de Despesas da BAPV, nomeado pelo Boletim Interno nº 5, de 08 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional 5XX5XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, L & L ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.882.398/0001-90, sediada na Rua Andreia, nº 6521, Bairro Aponiã, CEP: 76.824-074, em Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7XX6XX, expedida pela SSP-RO, e CPF nº 8XX.5XX.8XX-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 12345.000400/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/GCC-BAPV/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 31/10/2025 até 30/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 12.568,03 (doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 150.816,37 (cento e cinquenta mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 120641

- II) Fonte de recursos: 1050A00008;
- III) Programa de trabalho: 229166;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: DC060401600; e
- VI) Solicitação Nota de empenho: 25S0671;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **7.540,82** (sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 31/10/2025.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Velho/RO.

Rodrigo Lopes da Silva

Assinado de forma digital por Rodrigo Lopes da Silva
Dados: 2025.09.22 10:22:27 -03'00'

HÉBER DE SOUZA **RICCO** Maj. Int.
Ordenador de Despesas da BAPV

RODRIGO LOPES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIOGENES UCHÔA TAVARES Cap Int
Agente de Controle Interno

AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS 1º Ten. QOECOM NTE
Gestor do Contrato 021/GCC-BAPV/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	03/09/2025 14:10:51
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	92e22cc37ff9ee0f1e920b9f7356188d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS no dia 08/09/2025 às 12:10:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 09/09/2025 às 15:02:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HÉBER DE SOUZA RICCO no dia 09/09/2025 às 17:28:35 no horário oficial de Brasília.